LEI Nº803/2017

TRAIRI, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Catadores/as de Resíduos Sólidos e Recicláveis de Trairi-Ceará – Associação Sol Nascente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÍ, o Sr. **MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE – Associação Catadores/as de Resíduos Sólidos e Recicláveis do Trairi,** com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 28.505.999/0001-40, com sua sede e foro na Localidade de Sitio Ilha – no município de Trairi, Estado do Ceará.

Art. 2º - Á entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único – Á referida entidade, ativa desde 20 de outubro de 2016, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cientifique-se

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 25 de setembro de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal de Trairi

Recebi em: 28/09/2017

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº356 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi –Fone(85) 33511350 -
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389